



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2025

3º TRIMESTRE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2025 – 3º TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV

MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM/CE

PRESIDENTE: FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SHIRLEY PINHEIRO MAGALHÃES

PERÍODO EM ANÁLISE: 01/07/2025 a 30/09/2025

Em cumprimento às normas aplicáveis ao controle interno no âmbito da administração pública municipal, em especial à Instrução Normativa nº 01/2017, originalmente expedida pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE) e atualmente adotada como referência pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), apresenta-se o presente **Relatório de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV**, contendo a análise dos resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e administrativos do período compreendido entre **01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025**.

1. GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV foi originalmente instituído pela Lei Municipal nº 182/1957, de 17 de abril de 1957, e atualmente é regido pela Lei Complementar nº 064/2022, de 30 de junho de 2022, que reformou e reorganizou o sistema de previdência social dos servidores públicos estatutários do Município de Quixeramobim, substituindo a anterior Lei Complementar nº 001/2006.

Nos termos da legislação vigente, o QUIPREV é autarquia municipal com personalidade jurídica própria, patrimônio e administração autônomos, e constitui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos estatutários vinculados aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município, conforme estabelecido com base na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

A gestão do QUIPREV está atualmente sob a responsabilidade do Presidente, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO.

Nos termos da Lei Complementar nº 064/2022, são órgãos de gestão do QUIPREV:

- Conselho de Previdência;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimentos.

Constata-se, a princípio, que os membros que compõem os referidos órgãos de gestão detêm experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades exercidas, conforme exigido pelas normas aplicáveis.

Foi constatada a regularidade na atuação institucional, com a realização de reuniões conforme estabelecido em lei e nos respectivos regimentos internos, devidamente registradas em atas contendo as deliberações proferidas.

2. ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Os registros e demonstrações contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV estão formalizados em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com os princípios e normas brasileiras de contabilidade pública emanadas dos órgãos competentes.

2.1. RECEITAS

Constatou-se a regularidade dos lançamentos e registros contábeis das receitas arrecadadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV no período em análise, não sendo identificadas impropriedades ou inconsistências nos valores registrados.

A **receita orçamentária prevista** para o exercício de 2025 foi de **R\$ 25.907.000,00**, sendo arrecadado até o final do 3º trimestre o montante de **R\$ 18.294.955,20**, o que corresponde a aproximadamente **70,62%** do valor total previsto para o exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

Quadro Demonstrativo da Receita Arrecadada – Exercício 2025

PERÍODO	VALOR ARRECADADO (R\$)	% DA RECEITA PREVISTA (R\$ 25.907.000,00)
1º Trimestre (janeiro a março)	R\$ 4.284.273,54	16,54%
2º Trimestre (abril a junho)	R\$ 7.036.360,64	27,16%
3º Trimestre (julho a setembro)	R\$ 6.974.321,02	26,92%
TOTAL (JANEIRO A SETEMBRO)	R\$ 18.294.955,20	70,62%

Conclusão: As receitas arrecadadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV até o final do 3º trimestre de 2025 demonstram comportamento regular e compatível com a previsão orçamentária do exercício, tendo sido executados 70,62% do total previsto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Apesar da leve redução pontual observada no 3º trimestre em relação ao trimestre imediatamente anterior, a arrecadação acumulada mantém trajetória estável ao longo do exercício, refletindo a consistência das receitas previdenciárias, especialmente aquelas oriundas das contribuições dos segurados e do ente patrocinador.

Os registros contábeis analisados encontram-se em conformidade com as normas legais e contábeis aplicáveis, não sendo identificadas impropriedades ou inconsistências relevantes. Recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático da arrecadação, com especial atenção à evolução das receitas patrimoniais e ao desempenho global até o encerramento do exercício financeiro, como medida de fortalecimento da sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

2.2. DESPESAS

Verificou-se a regularidade dos lançamentos e registros contábeis das despesas realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV durante o período em análise, não sendo constatadas inconsistências ou impropriedades nos documentos examinados.

As despesas executadas no período de **01/07/2025 a 30/09/2025** estão sintetizadas no quadro a seguir:

DESPESAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Construção da sede do QUIPREV	0,00	0,00	0,00
Gerenciamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Servidor	R\$ 52.964,00	R\$ 374.165,82	R\$ 444.854,38
Capacitação do Servidores e Agentes Públicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Virtualização de Processos e Armazenamento de dados em Nuvem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 4.612.778,73	R\$ 4.612.778,73
Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 52.964,00	R\$ 4.986.944,55	R\$ 5.057.633,11

Durante o período de julho a setembro de 2025, foram realizados novos empenhos no montante de R\$ 52.964,00, bem como anulações de empenhos anteriormente emitidos, decorrentes de ajustes administrativos e readequações de valores estimativos.

No mesmo período, as despesas liquidadas totalizaram R\$ 4.986.944,55, enquanto os pagamentos efetuados somaram R\$ 5.057.633,11, diferença explicada pela quitação de obrigações liquidadas em períodos anteriores, prática compatível com a dinâmica da execução orçamentária e financeira.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

Ressalta-se que a maior parte das despesas do instituto é empenhada de forma global ou por estimativa, possibilitando ajustes posteriores, inclusive anulações parciais, sem prejuízo à regularidade da execução financeira.

Observa-se que a maior parte dos recursos executados no período foi direcionada ao gerenciamento do sistema de benefícios previdenciários, reforçando o compromisso do instituto com o pagamento regular de aposentadorias e pensões aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Não houve execução orçamentária, no período em análise, nas ações relativas à capacitação de servidores, à virtualização de processos ou à construção da sede.

Conclusão: A execução orçamentária e financeira no **3º trimestre de 2025** ocorreu de forma regular e em conformidade com os parâmetros legais vigentes. As anulações de empenhos e a diferença entre os valores liquidados e pagos decorrem de ajustes administrativos e da dinâmica própria da execução da despesa pública, não comprometendo a regularidade da gestão financeira. Recomenda-se o acompanhamento contínuo da execução orçamentária ao longo dos trimestres seguintes.

2.3. COMPARATIVO ENTRE RECEITA E DESPESA

Receita arrecadada no 3º trimestre de 2025: R\$ 6.974.321,02

Despesa paga no mesmo período: R\$ 5.057.633,11

Resultado orçamentário parcial: superávit de R\$ 1.916.687,91

Durante o 3º trimestre de 2025, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV arrecadou o montante de R\$ 6.974.321,02, enquanto executou o pagamento de despesas no valor de R\$ 5.057.633,11, resultando em um superávit orçamentário trimestral de R\$ 1.916.687,91.

Este resultado demonstra equilíbrio entre a arrecadação e a execução financeira no período em análise. Ressalte-se que, em virtude da natureza previdenciária do regime, a instituição dispõe de saldo financeiro acumulado de exercícios anteriores, o que confere segurança à cobertura de suas obrigações contínuas e de longo prazo.

Conclusão: A análise comparativa entre receitas e despesas no 3º trimestre de 2025 evidencia desempenho orçamentário positivo. Recomenda-se a manutenção do acompanhamento rigoroso da arrecadação e da execução financeira, visando garantir o equilíbrio das contas até o encerramento do exercício.

2.4. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos financeiros disponíveis do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV estão devidamente alocados em instituições financeiras oficiais, conforme determina o §3º do art. 164 da Constituição Federal. Durante o período em análise, a gestão das disponibilidades concentrou-se nas seguintes contas correntes e aplicações vinculadas, mantidas junto ao Banco do Brasil S.A. – Agência 0536-3 e à Caixa Econômica Federal – Agência 2843, ambas sediadas em Quixeramobim/CE.

O controle bancário demonstrou conformidade com os preceitos legais e princípios da administração pública, sendo mantidos saldos compatíveis com as necessidades operacionais e de liquidez do instituto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo da movimentação das disponibilidades financeiras:

CONTA	BANCO	SALDO EM 01/01/2025	SALDO EM 31/03/2025	SALDO EM 30/06/2025	SALDO EM 30/09/2025
026.337-0	BANCO DO BRASIL	R\$ 5.079.983,48	R\$ 4.537.237,38	R\$ 5.985.808,38	R\$ 7.778.458,46
048.629-9	BANCO DO BRASIL	R\$ 54.798,02	R\$ 143.505,29	R\$ 146.900,33	R\$ 113.108,07
1-7	CEF	R\$ 230.273,45	R\$ 282.915,57	R\$ 356.684,16	R\$ 0,00
00.575.268.117-7	CEF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 505.423,29
TOTAL		R\$ 5.365.054,95	R\$ 4.963.658,24	R\$ 6.489.392,87	R\$ 8.396.989,82

Ressalta-se que, no decorrer do 3º trimestre de 2025, houve alteração do número da conta corrente mantida junto à Caixa Econômica Federal, com a desativação da conta nº 1-7 e a abertura da conta nº 00.575.268.117-7, para fins de adequação operacional. Tal alteração não representou ingresso ou saída de recursos, tratando-se de transferência interna de saldos, sem impacto no montante global das disponibilidades financeiras do instituto.

Ao final do 3º trimestre de 2025, o QUIPREV apresentava disponibilidade financeira de **R\$ 8.396.989,82**, valor efetivamente disponível em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

A variação positiva em relação ao trimestre anterior reflete a entrada regular de receitas vinculadas, aliada à gestão eficiente dos desembolsos, sem prejuízo à liquidez do regime. Todos os lançamentos e registros contábeis analisados apresentaram conformidade com as normas legais e com os princípios da boa governança pública.

Conclusão: A movimentação das disponibilidades financeiras no período analisado ocorreu com regularidade, transparência e controle. Os saldos bancários disponíveis demonstram adequada liquidez operacional, assegurando o cumprimento tempestivo das obrigações do instituto e a continuidade sustentável da gestão previdenciária.

2.4.1. INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Durante o 3º trimestre de 2025, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV manteve integralmente sua carteira de investimentos alocada em ativos de renda fixa, em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021. Tal conduta evidencia o perfil conservador da política de investimentos adotada pelo instituto, priorizando segurança, liquidez e rentabilidade dos recursos previdenciários.

A tabela a seguir apresenta o demonstrativo dos ativos integrantes da carteira de investimentos do QUIPREV, conforme posição em 30/09/2025:

ATIVO	SALDO EM 30/09/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	RETORNO (R\$)	RENTABILIDADE (%)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R\$505.423,29	6,04%	R\$ 5.865,72	1,09%
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 7.858.915,15	93,96%	R\$ 100.338,40	1,07%
Total Investimentos	R\$ 8.364.338,44	100,00%	R\$ 106.204,12	1,17%
Disponibilidade em conta corrente	R\$ 32.651,38	-	-	-
Total do Patrimônio	R\$ 8.396.989,82	100,00%	-	-

Ao final do 3º trimestre de 2025, o patrimônio total administrado pelo QUIPREV somava R\$ 8.396.989,82, composto por R\$ 8.364.338,44 em investimentos financeiros e R\$ 32.651,38 em disponibilidade em conta corrente. No período, a carteira apresentou retorno total de R\$ 106.204,12, correspondente a rentabilidade consolidada de 1,17%.

A totalidade das aplicações encontra-se enquadrada no art. 7º, inciso I, alínea “b”, da Resolução CMN nº 4.963/2021, o que atesta a legalidade e a conformidade das aplicações com as normas vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, inclusive quanto à liquidez (D+0) e aos limites regulamentares.

Gestão e Administração dos Fundos:

- Gestores dos Fundos:
 - BB Gestão: 93,96% – R\$ 7.858.915,15
 - Caixa Distribuidora: 6,04% – R\$ 505.423,29
 - Total: 100,00% – R\$ 8.364.338,44
- Administradores:
 - BB Gestão: 93,96% – R\$ 7.858.915,15
 - Caixa Econômica: 6,04% – R\$ 505.423,29
 - Total: 100,00% – R\$ 8.364.338,44
- Benchmark da Carteira:
 - IRF-M 1: 100,00% – R\$ 8.364.338,44

Conclusão: A política de investimentos do QUIPREV no 3º trimestre de 2025 demonstrou-se prudente, responsável e alinhada às diretrizes normativas aplicáveis ao RPPS. A carteira apresenta elevada liquidez, concentração em renda fixa e rentabilidade compatível com os objetivos atuariais e operacionais do instituto. Recomenda-se a continuidade da gestão cautelosa e o monitoramento periódico do desempenho dos fundos, de modo a assegurar a sustentabilidade dos recursos previdenciários no longo prazo.

2.5. FASES DAS DESPESAS

2.5.1. EMPENHOS

Durante a análise dos documentos relativos à fase de empenho da despesa pública no período em análise, foram constatadas as seguintes observações:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

- a) As despesas empenhadas encontram-se devidamente classificadas conforme a natureza da despesa e os códigos orçamentários correspondentes. As respectivas Notas de Empenho estão formalmente assinadas pela autoridade competente, bem como pelos demais responsáveis por sua emissão.
- b) Verificou-se que os empenhos foram emitidos de forma prévia à realização das despesas, em observância ao princípio do pré-empenho. Os documentos de suporte, tais como solicitações, justificativas e autorizações internas, estão regularmente anexados aos processos, conferindo legalidade e rastreabilidade às despesas.
- c) Constatou-se que os empenhos foram registrados com a correta vinculação às respectivas fontes de recursos, contendo todas as informações mínimas exigidas, tais como dotação orçamentária, unidade gestora, descrição do objeto, valor da despesa e identificação do favorecido, permitindo adequado controle e acompanhamento da execução orçamentária.
- d) Verificou-se, ainda, a ocorrência de ajustes e anulações de empenhos, compatíveis com a dinâmica da execução orçamentária e decorrentes de readequações administrativas, sem prejuízo à regularidade da execução da despesa.

Conclusão: A fase de empenho foi conduzida de maneira regular e em conformidade com os procedimentos legais e administrativos aplicáveis, não sendo identificadas impropriedades nos documentos verificados. Recomenda-se a continuidade das boas práticas atualmente adotadas, com especial atenção à formalização e à organização documental, como elementos essenciais para o fortalecimento do controle interno.

2.5.2. LIQUIDAÇÕES

No que se refere à fase de liquidação das despesas, constatou-se que os procedimentos adotados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV seguem os princípios e práticas exigidos pelo controle administrativo e pela legislação vigente.

- a) A etapa de liquidação da despesa vem sendo regularmente observada, com base na verificação documental do recebimento do bem ou da efetiva prestação do serviço contratado. As liquidações ocorrem mediante apresentação de documentos fiscais hábeis e regulares, devidamente atestados pelo servidor responsável, confirmando a conformidade da entrega com os termos pactuados nos respectivos contratos ou instrumentos de despesa.

Conclusão: A fase de liquidação das despesas demonstra-se regular, sendo realizada com respaldo documental adequado e atesto formal da autoridade competente, conferindo segurança jurídica e contábil à execução financeira. Recomenda-se a continuidade dos procedimentos vigentes, com atenção à organização e guarda dos documentos que instruem os processos de liquidação, como medida essencial de controle interno e prestação de contas.

2.5.3. PAGAMENTOS

A fase de pagamento das despesas realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, no período em análise, transcorreu em conformidade com os procedimentos legais e administrativos vigentes, observando os princípios da legalidade, eficiência e rastreabilidade da execução financeira.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- a) Os pagamentos aos credores foram efetuados por meio de transferências bancárias eletrônicas, conforme demonstrativos e documentos comprobatórios analisados, em consonância com os registros contábeis da unidade gestora.
- b) As despesas foram processadas mediante emissão formal de Ordens de Pagamento, autorizadas pela autoridade competente, garantindo o controle das operações.
- c) As Ordens de Pagamento estão devidamente arquivadas, acompanhadas das respectivas Notas de Empenho, comprovantes fiscais e demais documentos exigidos pela legislação, assegurando a comprovação da despesa realizada.
- d) Os saldos bancários são regularmente monitorados, com base em extratos obtidos por meio das plataformas eletrônicas das instituições financeiras, sendo os lançamentos controlados por sistema informatizado de contabilidade pública, o que garante transparência e rastreabilidade das operações.

Além dos aspectos operacionais da fase de pagamento, constatou-se que:

- a) Os gastos observam a classificação funcional-programática prevista na Lei Orçamentária Anual;
- b) A sequência lógica das fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) foi respeitada e encontra-se formalmente registrada;
- c) Os pagamentos realizados no período compreendem, inclusive, a quitação de obrigações liquidadas em períodos anteriores, em consonância com a dinâmica da execução financeira;

Conclusão: A fase de pagamento das despesas executadas pelo QUIPREV no período em análise apresentou-se regular, com observância dos preceitos legais e contábeis, refletindo boa prática de execução financeira. Os procedimentos adotados reforçam a integridade, a transparência e a conformidade da gestão dos recursos públicos.

2.6. RESTOS A PAGAR

Considerando que o presente relatório se refere à análise parcial do exercício de 2025, compreendendo o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025, não é possível a apuração completa e consolidada dos Restos a Pagar relativos ao exercício em curso, uma vez que sua constituição definitiva ocorre apenas ao final do ano, com o encerramento da execução orçamentária.

Durante o período analisado, foi identificado o pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 10.000,00, referente ao Empenho nº 07030008/2024, regularmente constituído em exercício anterior. O pagamento foi realizado com observância da disponibilidade financeira e dos procedimentos legais aplicáveis, conforme verificado nos demonstrativos contábeis e financeiros do instituto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Não foram identificados outros pagamentos de Restos a Pagar no período em análise. Os controles internos mantêm acompanhamento regular dessas obrigações, e as informações disponíveis indicam conformidade entre os registros contábeis, financeiros e o planejamento institucional.

Conclusão: No 3º trimestre de 2025, houve a quitação pontual de Restos a Pagar no valor de R\$ 10.000,00, referente ao Empenho nº 07030008/2024, devidamente formalizada e realizada em conformidade com a legislação vigente. Recomenda-se a continuidade do monitoramento dessas obrigações ao longo do exercício, especialmente no último trimestre, quando se consolida o processo de encerramento das despesas públicas.

3. PESSOAL

As ações de controle realizadas na área de administração de pessoal tiveram por finalidade verificar a conformidade da gestão com os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o cumprimento das normas legais pertinentes à administração de pessoal no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV.

As despesas com pessoal registradas no período em análise encontram-se demonstradas nos quadros a seguir:

DESPESAS COM PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) – 3º TRIMESTRE DE 2025

Aposentados

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>QTDE DE PESSOAS</u>	<u>DATA PAGTO</u>
Julho	1.301.634,90	704	30/07/2025
Agosto	1.377.814,85	702	28/08/2025
Setembro	1.381.677,59	704	29/09/2025

Pensionistas

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>QTDE DE PESSOAS</u>	<u>DATA PAGTO</u>
Julho	182.806,44	114	30/07/2025
Agosto	184.020,84	115	28/08/2025
Setembro	184.020,84	115	29/09/2025

Pessoal Administrativo

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>QTDE DE PESSOAS</u>	<u>DATA PAGTO</u>
Julho	59.601,64	13	30/07/2025
Agosto	40.276,10	10	28/08/2025
Setembro	38.301,08	10	29/09/2025

Com base na análise dos documentos e registros funcionais disponíveis, observou-se o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- a) Constatou-se a regularidade no envio das informações relativas aos atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em conformidade com os prazos e exigências estabelecidos nas normativas vigentes.
- b) Os acréscimos remuneratórios concedidos em folha de pagamento encontram-se devidamente amparados por base legal específica, sendo possível identificar o fundamento normativo correspondente a cada rubrica remuneratória.
- c) As contribuições previdenciárias, tanto da parte patronal quanto da parte dos segurados, foram corretamente apuradas e recolhidas dentro dos prazos legais, observando-se os percentuais vigentes aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
- d) As alíquotas de contribuição e os valores recolhidos apresentaram conformidade com a legislação previdenciária aplicável ao regime adotado pelo ente.
- e) Não foram identificadas concessões de horas extras durante o período em análise.
- f) Não se verificaram pagamentos antecipados de remuneração sem respaldo legal ou autorização formal, evidenciando a existência de controles administrativos adequados sobre a elaboração e execução da folha de pagamento.
- g) Não foram identificadas irregularidades nos atos de pessoal analisados. As nomeações, contratações e demais movimentações funcionais observaram os trâmites legais e formais, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e mérito.
- h) Observou-se que o valor da despesa com pessoal administrativo no mês de julho de 2025 apresentou-se superior aos meses subsequentes, em razão do pagamento de férias regulamentares a servidores, devidamente previsto na legislação aplicável e processado de forma regular na folha de pagamento. Tal variação não representa acréscimo permanente da despesa, tratando-se de evento pontual decorrente do cumprimento de direito funcional.

Conclusão: A gestão de pessoal do QUIPREV, no 3º trimestre de 2025, apresentou-se regular e compatível com os preceitos legais e constitucionais aplicáveis, com registros funcionais organizados, recolhimentos previdenciários realizados corretamente e práticas administrativas alinhadas às exigências da administração pública. Recomenda-se a continuidade dos procedimentos atualmente adotados, com atenção permanente à conformidade documental e ao cumprimento dos prazos legais de envio de informações aos órgãos de controle externo.

4. DIÁRIAS

Durante o período em análise, não foram registradas despesas com o pagamento de diárias a servidores do(a) QUIPREV.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

5. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Durante o período em análise, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV manteve atuação regular e planejada no âmbito das contratações públicas, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, economicidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a legislação vigente.

A condução dos procedimentos de contratação foi realizada por Agente de Contratação designado pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim, considerando que o QUIPREV não dispõe de estrutura própria para a realização dos certames. Tal arranjo institucional encontra-se amparado pela legislação aplicável e contribui para a padronização, economicidade e segurança jurídica das contratações.

No período compreendido entre **01 de julho e 30 de setembro de 2025**, o QUIPREV realizou dois processos de contratação, ambos por dispensa de licitação, devidamente formalizados e homologados, conforme segue:

- Processo nº 2516101701-DL, com valor homologado de R\$ 23.880,00;
- Processo nº 2516080601-DL com valor homologado de R\$ 9.897,00.

A análise dos processos administrativos demonstrou regularidade na instrução processual, com justificativa da necessidade, estimativa de preços, autorização da autoridade competente e observância aos requisitos legais aplicáveis às contratações diretas.

Todos os procedimentos encontram-se devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos portais oficiais do QUIPREV e da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, assegurando transparência, controle social e fiscalização pelos órgãos competentes.

🔗 <https://www.quiprev.quixeramobim.ce.gov.br/portalcompras>

🔗 <https://quixeramobim.ce.gov.br/licitacao.php>

Conclusão: As contratações públicas realizadas pelo QUIPREV no período em análise restringiram-se a dois processos de dispensa de licitação, ambos identificados, homologados e publicados, com observância integral aos princípios da administração pública e às exigências da legislação vigente, reforçando a regularidade e a transparência da gestão.

5.1. CONTRATOS FIRMADOS

Durante o período em análise, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV firmou contratos administrativos devidamente formalizados, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem as contratações públicas.

No intervalo compreendido entre **01 de julho e 30 de setembro de 2025**, foram celebrados os seguintes contratos:

a) Contrato nº 2516052301DL01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- Processo: 2516052301-DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação
- Fornecedor: ACERTE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
- Valor inicial do contrato: R\$ 7.000,00
- Vigência: 25/07/2025 a 31/08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.283/2024, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV.

b) Contrato nº 2516080601DL01

- Processo: 2516080601-DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação
- Fornecedor: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA
- Valor inicial do contrato: R\$ 9.897,00
- Vigência: 21/08/2025 a 31/12/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (APARELHO DE AR CONDICIONADO, IMPRESSORA E TELEFONE CELULAR) E MATERIAIS DE CONSUMO (HD SSD), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV.

c) Contrato nº 2500073001-02

- Processo: 2500073001-PERP
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Fornecedor: JOYCE DA SILVA LEAL ME
- Valor inicial do contrato: R\$ 423,00
- Vigência: 29/09/2025 a 31/12/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE (VAZIO) PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV.

Todos os contratos firmados contam com designação formal de gestor e fiscal, em atendimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando o acompanhamento da execução contratual, da regularidade documental e do cumprimento dos objetos pactuados.

As informações detalhadas relativas aos contratos, incluindo dados processuais, valores, vigência e fornecedores, encontram-se devidamente publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

portais institucionais do QUIPREV e da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, assegurando transparência e controle social.

🔗 <https://www.quiprev.quixeramobim.ce.gov.br/contrato>

🔗 <https://quixeramobim.ce.gov.br/contratos.php>

Conclusão: Os contratos firmados pelo QUIPREV no período analisado observaram integralmente os parâmetros legais e formais aplicáveis, apresentando regularidade na formalização, publicidade dos atos e controle da execução contratual, reforçando a segurança jurídica e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

6. ADIANTAMENTO (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Não foram concedidos adiantamentos (suprimento de fundos) no período em exame.

7. MATERIAL DE CONSUMO

Durante o período em análise, foram realizadas aquisições de materiais de consumo no montante de **R\$ 1.678,00**, com o objetivo de reabastecer o estoque do almoxarifado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, atendendo às demandas operacionais dos setores administrativos.

As requisições internas de materiais continuaram sendo formalizadas pelos setores requisitantes e atendidas de forma regular, com controle e registro centralizado pelo setor responsável, que mantém atualizados os dados de movimentação e saldo de estoque.

A gestão do almoxarifado observou os princípios da boa administração pública, mantendo registro documental adequado das entradas e saídas, possibilitando o acompanhamento físico e contábil dos itens.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo dos valores registrados no sistema de controle do almoxarifado do instituto no exercício de referência:

VALOR DAS ENTRADAS DE MATERIAIS NO ALMOXARIFADO	R\$ 1.678,00
VALOR DAS SAÍDAS DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO	R\$ 2.583,16
SALDO DE ITENS EM ESTOQUE EM 30/09/2025	R\$ 11.039,07

Conclusão: A gestão de materiais de consumo no período analisado revelou-se regular, com registros adequados e controle físico eficiente. Ressalta-se que, embora o estoque tenha sido recomposto com novas aquisições no trimestre, é recomendável a adoção de planejamento contínuo de compras com base em consumo histórico e previsão de atividades, de modo a assegurar a continuidade dos serviços administrativos e evitar desabastecimento.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

8. BENS PATRIMONIAIS

8.1. BENS MÓVEIS

No período em análise, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV manteve o controle de seus bens patrimoniais móveis de forma regular, em consonância com os princípios da boa gestão pública, assegurando o registro, a conservação e a rastreabilidade dos bens sob responsabilidade dos setores administrativos.

Com base na análise realizada, foram constatadas as seguintes situações:

- a) Todos os bens móveis do instituto encontram-se devidamente tombados, com termos de responsabilidade assinados e arquivados, de forma organizada e acessível para consulta;
- b) Durante o período em análise, foram adquiridos bens móveis no montante de **R\$ 8.219,00**, os quais foram devidamente incorporados ao patrimônio do instituto, com registro contábil e patrimonial regular, observando-se os procedimentos de tombamento e identificação patrimonial;
- c) Os bens sob responsabilidade dos setores encontram-se em condições adequadas de uso, com controle quanto à sua conservação, localização e utilização;
- d) Há controle formal sobre a movimentação interna de bens entre setores, com registros documentais de transferência e responsabilização pela guarda;
- e) Não houve registros de baixa de bens móveis no período em análise, permanecendo o patrimônio ativo sem alterações decorrentes de alienações, perdas ou inutilizações formais.

Conclusão: A gestão patrimonial dos bens móveis do QUIPREV apresenta-se regular, com responsabilidade definida, registros atualizados e controle adequado sobre as aquisições realizadas no período. Recomenda-se a continuidade das práticas atualmente adotadas, com especial atenção à conservação preventiva dos bens e à realização periódica de inventário físico, de modo a assegurar a permanente conformidade entre os registros patrimoniais e a situação real do acervo.

8.2. BENS IMÓVEIS

No período em análise, constatou-se que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV não possui bens imóveis registrados em seu patrimônio.

A sede utilizada para o funcionamento das atividades administrativas do instituto é objeto de locação, não integrando, portanto, o patrimônio imobiliário próprio do QUIPREV. Dessa forma, não há registros de bens imóveis tombados, inventariados ou contabilizados como ativos permanentes imobiliários no âmbito da entidade.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

Ressalta-se que a utilização de imóvel locado encontra-se devidamente formalizada por meio de instrumento contratual próprio, observando os requisitos legais e administrativos aplicáveis, não gerando reflexos patrimoniais quanto à incorporação de bens imóveis.

Conclusão: No período analisado, o QUIPREV não detém patrimônio imobiliário próprio, sendo suas atividades desenvolvidas em imóvel locado, situação que não compromete a regularidade da gestão patrimonial. Recomenda-se a manutenção do controle e da formalização contratual relativos à locação, bem como o adequado registro contábil das despesas correspondentes, em consonância com as normas aplicáveis.

8.3. DEPRECIAÇÃO DOS BENS

Durante o período em análise, correspondente ao intervalo de **01 de julho a 30 de setembro de 2025**, foi registrada a depreciação contábil dos bens móveis integrantes do patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, no montante de **R\$ 2.144,97**.

O valor apurado encontra-se devidamente registrado nos demonstrativos patrimoniais e contábeis da entidade, em conformidade com os princípios da contabilidade pública e com as normas vigentes aplicáveis ao setor público, especialmente aquelas previstas nas NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público.

Conclusão: A depreciação patrimonial do período foi registrada de forma regular e em consonância com os parâmetros legais e contábeis aplicáveis. Recomenda-se a continuidade da prática de contabilização sistemática da depreciação dos bens móveis, como instrumento essencial de controle patrimonial, avaliação da vida útil dos ativos e fidedignidade das informações contábeis da autarquia.

9. VEÍCULOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV não possui veículos próprios nem mantém contratos de locação de veículos no período em análise.

Dessa forma, não houve registros de despesas, controles patrimoniais ou procedimentos administrativos relacionados à gestão de frota, não se aplicando a elaboração de demonstrativos ou análises específicas para este tópico.

10. CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

No período em análise, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, concedeu aposentadorias e pensões conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

MÊS DE REFERÊNCIA	APOSENTADORIAS	PENSÕES
Julho	3	2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Agosto	-	1
Setembro	2	-
TOTAL	5	3

Conclusão: No período em análise, o QUIPREV registrou a concessão de 5 aposentadorias e 3 pensões, em conformidade com os trâmites legais e administrativos exigidos para os benefícios previdenciários. As concessões foram devidamente formalizadas, com observância às normas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, não sendo identificadas irregularidades nos atos analisados. Recomenda-se a continuidade da observância rigorosa aos requisitos legais e a manutenção dos registros atualizados, com acompanhamento permanente dos processos de concessão.

11. DO ENCAMINHAMENTO DO DIPR – DAIR - DPIN

11.1. DIPR

O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR constitui obrigação acessória de periodicidade bimestral, exigida dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme disciplinado pela Secretaria de Previdência, devendo ser encaminhado por meio do sistema eletrônico CADPREV-Web até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre.

No período analisado neste relatório (01/07/2025 a 30/09/2025), verificou-se que o DIPR referente ao bimestre julho/agosto de 2025 foi devidamente encaminhado em 30/09/2025, dentro do prazo regulamentar estabelecido.

Quanto ao DIPR correspondente ao bimestre setembro/outubro de 2025, cujo prazo de envio encerra-se em 30/11/2025, registra-se que não constitui objeto de análise do presente relatório, em razão de seu prazo regulamentar extrapolar o período de referência deste documento. A verificação quanto ao envio e à regularidade desse demonstrativo será objeto de análise específica no Relatório de Controle Interno referente ao 4º trimestre de 2025.

As informações relativas ao cumprimento dessa obrigação acessória encontram-se disponíveis para consulta pública no ambiente oficial do sistema CADPREV, acessível por meio de link disponibilizado no site institucional do QUIPREV, na aba destinada aos demonstrativos previdenciários, assegurando transparência e acesso à informação.

Conclusão: No período analisado, o QUIPREV manteve regularidade quanto ao envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR exigível, observando os prazos regulamentares aplicáveis. O



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

demonstrativo referente ao bimestre subsequente será oportunamente analisado no relatório correspondente ao 4º trimestre de 2025.

11.2. DAIR

No período em análise, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV realizou o envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, por meio do sistema CADPREV-Web, em atendimento às exigências normativas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

O DAIR constitui instrumento oficial de acompanhamento das aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, reunindo informações relativas à composição da carteira de investimentos, aos fundos aplicados, à finalidade das operações e à posição patrimonial dos recursos previdenciários.

Conforme registros disponíveis para consulta pública no sistema CADPREV, foram encaminhados os demonstrativos mensais referentes às competências de julho, agosto e setembro de 2025, todos com finalidade de Encerramento do Mês, não havendo indicação de notificações de irregularidades ou necessidade de retificação para o período analisado.

As informações relativas ao DAIR permanecem disponíveis para acesso público por meio de link disponibilizado no site institucional do QUIPREV (Portal do QUIPREV – aba “Demonstrativos”), o qual direciona diretamente ao ambiente oficial do CADPREV, assegurando a transparência das informações previdenciárias.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos				Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
				Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade			
Quixeramobim	07.744.303/0001-68	2025	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2025	20/10/2025 15:07:50		Não		
Quixeramobim	07.744.303/0001-68	2025	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2025	25/09/2025 10:30:05		Não		
Quixeramobim	07.744.303/0001-68	2025	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2025	27/08/2025 13:18:28		Não		

Conclusão: A análise do envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR no período examinado evidencia que o QUIPREV manteve o cumprimento da obrigação mensal de prestação de informações previdenciárias junto ao sistema oficial do Ministério da Previdência Social, com registros compatíveis com os dados da carteira de investimentos apresentados neste relatório, reforçando a regularidade e a transparência da gestão dos recursos do RPPS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

11.3. DPIN

O Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN constitui instrumento obrigatório de planejamento e gestão dos investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, elaborado com fundamento nas diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021. Seu objetivo é orientar a adequada alocação dos recursos previdenciários, observando os princípios da segurança, liquidez, rentabilidade e solvência, em consonância com o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A elaboração e o envio do DPIN possuem periodicidade anual, devendo o demonstrativo ser encaminhado ao sistema CADPREV até o último dia útil do exercício anterior àquele a que se refere sua vigência. O documento deve contemplar, entre outros aspectos, os limites de alocação por segmento de aplicação, as estratégias de diversificação da carteira e o perfil das obrigações previdenciárias do regime.

Conforme registros disponíveis para consulta no sistema CADPREV, o DPIN referente ao exercício de 2025 foi devidamente encaminhado em 30 de dezembro de 2024, não havendo exigência de novo envio ao longo do exercício corrente, inclusive no período correspondente ao 3º trimestre de 2025, ora analisado.

As informações relativas ao Demonstrativo da Política de Investimentos permanecem disponíveis para consulta pública por meio do ambiente oficial do CADPREV, acessível a partir do portal institucional do QUIPREV, garantindo transparência e controle social sobre a gestão dos investimentos previdenciários.

Consultar CANCELAR

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Quixeramobim	07.744.303/0001-68	2025	30/12/2024 10:26:38			Não	

Conclusão: A análise do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN evidencia que o QUIPREV observou a obrigatoriedade anual de envio do instrumento de planejamento dos investimentos, mantendo-se em conformidade com as exigências normativas aplicáveis ao RPPS no exercício de 2025. Recomenda-se a continuidade do acompanhamento da execução da política de investimentos ao longo do exercício, como medida de governança e mitigação de riscos na gestão dos recursos previdenciários.

12. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDÊNCIARIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) tem por finalidade atestar, conforme critérios definidos pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo cumpre as normas constitucionais e legais voltadas à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. A obtenção do CRP indica que o



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

ente implementa práticas adequadas de gestão previdenciária, promovendo a sustentabilidade e o equilíbrio atuarial do regime.

O CRP é documento obrigatório para a realização de transferências voluntárias pela União, excetuando-se aquelas voltadas às áreas de saúde, educação e assistência social, nos termos do § 2º do art. 246 da Portaria MPS nº 1.467/2022 e do § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, de forma a resguardar setores essenciais.

No período em análise, verificou-se a regularidade da situação previdenciária do Município de Quixeramobim/CE, atestada por meio do **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)** emitido em **24/05/2025**, com validade até **20/11/2025**, conforme determinação judicial.



O CRP vigente comprova que o ente se manteve formalmente em situação regular perante o Ministério da Previdência, cumprindo os requisitos legais exigidos para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, ainda que a certidão tenha sido emitida com base em decisão judicial, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.717/1998.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

A emissão do certificado, ainda que por força de decisão judicial, não representa impedimento à sua validade e eficácia jurídica, permitindo ao ente federativo a celebração de convênios, contratos, recebimento de transferências voluntárias, dentre outros atos vinculados à exigência de comprovação da regularidade previdenciária.

Conclusão: O CRP vigente no 3º Trimestre de 2025 demonstra que o Município de Quixeramobim/CE manteve situação formal de regularidade previdenciária, com base em determinação judicial, preservando sua habilitação para os atos administrativos que exigem tal comprovação. Recomenda-se o contínuo acompanhamento da situação do RPPS perante os órgãos de controle federal, visando à regularização definitiva e à sustentabilidade do regime.

13. TRANSPARÊNCIA

Verificou-se que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV mantém seu website institucional atualizado, disponível no endereço eletrônico:

 [Portal do QUIPREV – Quixeramobim](#)

Adicionalmente, as informações institucionais, orçamentárias, financeiras, licitatórias e contratuais do QUIPREV também estão disponíveis no *Portal da Prefeitura de Quixeramobim*, assegurando ampla publicidade dos atos administrativos e acesso à informação por parte da sociedade.

 [Portal da Prefeitura de Quixeramobim](#)

Ambos os portais atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), permitindo acesso regular e atualizado às informações administrativas, financeiras e contratuais, assegurando os princípios da publicidade, transparência e controle social.

A transparência pública, enquanto direito fundamental do cidadão, está expressamente prevista no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Carta Magna, os quais impõem à Administração Pública o dever de garantir amplo acesso aos registros e atos administrativos.

A análise realizada no site do QUIPREV comprovou a divulgação das seguintes informações e documentos:

- Processos licitatórios, contratos e aditivos, devidamente publicados no portal institucional e também no Portal de Licitações dos Municípios;
- Despesas orçamentárias e extraorçamentárias, atualizadas e acessíveis no Portal da Transparência do Município e no site do instituto;
- Informações detalhadas sobre investimentos, incluindo: Política de Investimentos, Posição da Carteira, Relatórios de Investimentos (mensal, trimestral, semestral e anual), APRs e credenciamento de instituições financeiras;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- Regulamentações e normativos internos, como o Regimento Interno, Código de Ética, legislação relacionada ao RPPS, composição dos Conselhos de Previdência e Fiscal, Comitê de Investimentos, cronogramas e atas das reuniões desses colegiados;
- Relatórios obrigatórios e documentos atuariais, como Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial, Nota Técnica Atuarial, DAIR, DIPR, DPIN, Relatório de Prestação de Contas da Gestão;
- Informações sobre pessoal e das folhas de pagamento mensais referentes ao período em análise;
- Certidões negativas e relatórios de controle interno.

Conclusão: O QUIPREV demonstra comprometimento com os princípios da transparência, da legalidade e do acesso à informação, mediante a manutenção de canais oficiais organizados e atualizados, disponibilizando ampla gama de informações institucionais e financeiras. Essa prática reforça a participação cidadã, o controle social e o cumprimento das exigências constitucionais e legais vigentes.

14. DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO

Durante o período em análise, além das ações diretamente vinculadas aos temas abordados neste relatório, a Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, com o apoio de assessoria técnica especializada, desenvolveu um conjunto relevante de atividades de orientação, suporte técnico e acompanhamento institucional, destacando-se:

- a) Apoio à análise prévia das contratações públicas, com verificação da formalização processual, da justificativa da demanda e da escolha do instrumento jurídico mais adequado, conforme a natureza do objeto e os dispositivos legais aplicáveis;
- b) Emissão de recomendações preventivas, com vistas a evitar o fracionamento indevido de despesas, por meio de orientações sobre a correta instrução dos processos de contratação direta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- c) Monitoramento periódico da execução orçamentária e financeira, com análises bimestrais da arrecadação e da despesa, auxiliando a gestão no cumprimento das metas fiscais e na adoção de medidas de limitação de empenhos, quando necessário;
- d) Orientações aos setores administrativos quanto aos controles internos relacionados ao almoxarifado, bens patrimoniais, abastecimento de veículos e materiais de consumo, promovendo a padronização dos registros e a elaboração de relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão;
- e) Suporte técnico à gestão contratual, especialmente na formalização de termos aditivos, no acompanhamento dos prazos contratuais, na verificação da regularidade fiscal das contratadas e no controle da execução contratual em conformidade com os objetos pactuados;
- f) Verificação da regularidade das fases de liquidação e pagamento de despesas, bem como acompanhamento da escrituração contábil, conferência dos registros no sistema oficial e conciliações bancárias, ao longo do período.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

Adicionalmente, a Unidade de Controle Interno promoveu ações de avaliação preventiva de riscos operacionais e contratuais, com foco nos seguintes pontos críticos:

- Identificação de padrões recorrentes de contratações de pequeno valor, com potencial risco de fracionamento;
- Acompanhamento da vigência dos contratos administrativos, visando à prevenção de prorrogações intempestivas ou à ocorrência de instruções processuais insuficientes;
- Verificação da aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente na formalização de processos licitatórios e contratações diretas, na nomeação de fiscais de contrato e no cumprimento das exigências de publicidade e controle.

Conclusão: As atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno do QUIPREV no **3º trimestre** de 2025 evidenciam uma atuação preventiva, orientativa e sistemática, voltada à promoção da conformidade legal, da eficiência administrativa e do fortalecimento da governança institucional. As ações implementadas contribuíram para a mitigação de riscos, o aperfeiçoamento dos controles internos e a melhoria contínua da gestão previdenciária.

15. PARECER CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas ao longo do período em exame, a Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV não identificou impropriedades materiais, irregularidades ou vícios capazes de comprometer os princípios constitucionais da legalidade, transparência, eficiência e economicidade na condução da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade dos procedimentos adotados pela gestão do QUIPREV no período de **01/07/2025 a 30/09/2025**, ressalvando-se, quando aplicável, as recomendações apontadas no decorrer deste relatório, cujo atendimento contribuirá para o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos e o fortalecimento da governança pública.

Ressalta-se, ainda, que o QUIPREV conta com suporte técnico especializado na área de controle interno, o que tem contribuído de forma significativa para a padronização dos processos administrativos, a melhoria das práticas de conformidade e o alinhamento com os normativos legais aplicáveis à administração pública e aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

16. RECOMENDAÇÕES FINAIS DO CONTROLE INTERNO

Com vistas ao aprimoramento contínuo da gestão administrativa e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, recomenda-se:

a) Manutenção de rotinas sistemáticas de controle de almoxarifado e patrimônio, com atualização periódica dos registros, verificação física dos bens e emissão regular de relatórios de movimentação, assegurando a conformidade entre os registros contábeis e a realidade patrimonial;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

- b) Continuidade do acompanhamento ativo dos contratos administrativos, com foco na observância dos prazos de vigência e execução orçamentária, elaboração tempestiva de termos aditivos, quando necessário, e fiscalização sistemática dos documentos comprobatórios e cláusulas contratuais;
- c) Revisão e atualização permanente das políticas internas de investimentos do RPPS, garantindo aderência à Resolução CMN nº 4.963/2021, com foco em segurança, liquidez, rentabilidade e diversificação da carteira, bem como a manutenção de relatórios analíticos para suporte às decisões do Comitê de Investimentos;
- d) Capacitação continuada dos servidores, com vistas à uniformização de procedimentos, atualização normativa e melhoria dos instrumentos de governança e conformidade institucional;
- e) Fortalecimento da gestão de riscos institucionais, com ênfase na identificação preventiva de fragilidades operacionais, no acompanhamento de indicadores de desempenho e no desenvolvimento de planos de ação para mitigação de riscos estratégicos e operacionais;
- f) Ampliação dos mecanismos de transparência ativa, com a disponibilização de informações em linguagem acessível nos portais oficiais, especialmente quanto à execução orçamentária, investimentos, composição dos conselhos, atas de reuniões e políticas previdenciárias.

Quixeramobim/CE, 31 de outubro de 2025.


SHIRLEY PINHEIRO MAGALHÃES
Responsável pela Função Controle Interno do(a) QUIPREV
Portaria nº 010.001/2021